

RESULTADO FINAL

DO EDITAL Nº 177/2025/REIT - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.007528/2025-19

DOCUMENTO SEI Nº 2824278

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.007528/2025-19, TORNA PÚBLICO o resultado final e a convocação da seleção de profissionais para atuarem na função de Professor(a) Recreador(a) do Projeto "IFROatleta Cidadão", regida pelo Edital nº 177/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2816364), de 20 de outubro de 2025, conforme disposições a seguir.

1. DA IMPUGNAÇÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. Registra-se que não foram apresentados recursos até o prazo estabelecido.

2. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 2.1. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as) neste processo seletivo estão relacionados(as) no Anexo I deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do(a) candidato(a) convocado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final.
- 3.2. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.
- 3.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: [<atletacidadeao@ifro.edu.br>](mailto:atletacidadeao@ifro.edu.br).
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).
- 3.5. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Reitor

ANEXO I

EDITAL N° 177/REITORIA/IFRO (SEI N° 2816364), DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

1. CAMPUS COLORADO DO OESTE

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/CAMPUS	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Professor(a) Recreador(a)	Colorado do Oeste	WILKER KAIO DOS SANTOS NOGUEIRA	70	Classificado e convocado



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 29/10/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2824278** e o código CRC **CCDF6454**.